

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.009615/2025-39

Teresina-PI, 30 de outubro de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 158/2025**

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do COLÉGIO MADRE DEUS KIDS, rede privada, em Oeiras (PI), até 31 de dezembro de 2030, para ofertar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.

PROCESSO CEE/PI Nº 139/2025

**ASSUNTO:** Autorização de funcionamento para oferta do curso Ensino Médio Regular, Presencial.

**INTERESSADO:** Colégio Madre Deus Kids – Oeiras (PI).

**RELATORA:** Cons.ª Bárbara Olímpia Ramos de Melo.

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI nº 139/2025, cujo objeto é a solicitação de autorização de funcionamento para oferta do Curso Ensino Médio Regular, presencial, do Colégio Madre Deus Kids, rede privada, localizado na Rua Coronel Mundico Sá, nº 222, anexo A, Centro, CEP: 64.500-000, em Oeiras (PI), tendo como mantenedora a firma Colégio Madre Deus Kids Oeiras LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.211.263/0001- 67. Na escola já funcionam os Cursos Educação Infantil e ensino Fundamental.

Em relação ao Ensino Fundamental, este Conselho emitiu a Resolução 154/2022, com vigência até 31/12/2026, autorizando a oferta e o credenciamento do colégio. A requerente é a senhora Rita de Cássia Pio Leal Pinto, diretora pedagógica da escola.

**II – RELATÓRIO**

O processo está instruído com a documentação necessária, conforme normativas deste CEE, tais como: documentação da diretora; justificativa; organograma; Regimento Escolar; Projeto Pedagógico; matriz curricular; descrição dos eixos estruturantes do Ensino Médio; calendário escolar referente ao ano de 2025, horário; relação nominal dos docentes e técnicos; plano de ação, proposta de formação continuada para professores; modelo de diário de classe; modelo de certificado do Ensino Médio; CNPJ; contrato social, declaração de registro; relação dos bens; alvará de funcionamento; planta

baixa; relatório de vistoria técnica; ART; relação das salas com área com respectiva mobília, previsão orçamentária para o ano de 2026, fotos das dependências da instituição; descrição das instalações, descrição de equipamentos do laboratório, descrição da biblioteca e do acervo bibliográfico; contrato de locação – com vigência até 2035.

A escola funciona em prédio alugado com 17 salas de aulas, pátio e quadra. O corpo docente conta com 12 professores.

O Colégio Madre Deus Kids foi inspecionado em 22/09/2025 pelas técnicas da SEDUC Maíra Sousa, Maria Antônia Ferreira e Maria Vilma Ferreira Leal Martins. No relatório de inspeção, as técnicas relatam que o colégio possui 82 alunos matriculados na Educação Infantil e 288 no Ensino Fundamental. O prédio encontra-se em bom estado de conservação e limpeza. Relatam ainda que não existe laboratório de informática e, em relação ao laboratório de ciências, existem os itens que os docentes levam para sala de aula quando há necessidade. Pelo relatório de inspeção, a instituição dispõe de boas condições de funcionamento para atender a demanda solicitada e possui condições físicas adequadas para atender a clientela do Ensino Médio.

Quanto à estrutura física, o laudo de vistoria assinado pelo engenheiro Juliano Lopes de Oliveira Moura Fé - CREA PI 1919810250, atesta que a escola apresenta condições de bom uso para o funcionamento, bem como estão asseguradas as condições de acessibilidade. Sobre a acessibilidade, o engenheiro recomenda a realização de ajustes na inclinação de rampas.

O Projeto Pedagógico do Colégio atende às exigências da BNCC. O Currículo está estruturado considerando os componentes das áreas do conhecimento. No desenvolvimento das unidades temáticas, as habilidades e os objetos do conhecimento estão organizados com clareza e por ano escolar. Carece, entretanto, de uma adequada revisão de linguagem, assim como o Regimento.

Quanto ao Regimento Escolar, encontra-se organizado em artigos, com as devidas distribuições em capítulos e seções. A estrutura do documento segue o que estabelece a legislação educacional vigente, destacando partes como: direitos e deveres da comunidade acadêmica; acessibilidade; calendário escolar; classificação e matrícula; adaptação de estudos; avaliação processual; avaliação do desempenho e rendimento escolar, educação inclusiva, dentre outros aspectos legais. Dessa forma, os documentos que compõem o processo atendem às exigências legais estabelecidas por este CEE/PI.

Analizando os autos do processo e o relatório da inspeção escolar realizada pelo setor próprio da SEDUC, observa-se que o Colégio Madre Deus Kids dispõe de condições para autorização de funcionamento do curso ora solicitado.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a relatora apresenta parecer favorável a autorização para oferta do Curso Ensino Médio Regular, pelo COLÉGIO MADRE DEUS KIDS, rede privada, no município de Oeiras (PI), até 31 de dezembro de 2030, com as seguintes determinações, recomendação e orientação:

- 1) Determinar que no prazo de 60 dias o Colégio encaminhe:
  - a. O Regimento Interno e o Projeto Pedagógico com uma adequada revisão de linguagem;
  - b. Imagens dos ajustes em rampas, conforme recomendação dado pelo engenheiro Juliano Lopes de Oliveira Moura Fé - CREA PI 1919810250.
  - c. Novo laudo produzido pelo engenheiro atestando o devido ajuste nas rampas.
- 2) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.
- 3) Recomendar que os documentos necessários ao funcionamento do Colégio estejam sempre atualizados.

4) Informar que o não cumprimento das determinações constantes neste parecer acarretará na suspensão do ato autorizativo resultante deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de outubro de 2025

Cons.<sup>a</sup> Bárbara Olímpia Ramos de Melo – Relatora.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE//PI



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO - Matr., Conselheira**, em 30/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 31/10/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0020935587 e o código CRC A6CB37E7.